



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242 / 0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Campinas, 13 de Agosto de 2024.

Solicitamos envio de orçamento para os itens abaixo para compra **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Item	Código	Descritivo Sucinto	Descritivo detalhado	Quantidade
1	16859	PESCARIA MAGNETICA.	PESCARIA MAGNETICA. CADA CONJUNTO CONTEM 5 PEIXES ENUMERADOS DE: CONJUNTO 1,2,3,4,5, CONJUNTO 6,7,8,9,0 CONJUNTO A,E,I,O,U, ACOMPANHA UMA VARETA DE 35 CM COM LINHA - NAYLON NUMERO 20. OBS: MATERIAL PEDAGOGICO.	12
2	20886	CONJUNTO DE PANELINHAS DE PLÁSTICO - CORES VARIADAS	CONJUNTO DE PANELINHAS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PEQUENOS. CORES VARIADAS. CONTENDO: PANELINHAS, XÍCARAS, PRATINHOS, ESCORREDOR OU ITENS SIMILARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 8 PEÇAS. CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	10
3	156258	JOGO TWISTER	JOGO DE HABILIDADE FÍSICA – MODELO: TWISTER - COMPOSTO POR 1 TAPETE MODELO TWISTER, 1 ROLETA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; - TAPETE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO; COM APROXIMADAMENTE 1,70 X 1,10 METROS; - PROJETADO PARA IDADES A PARTIR DE 6 ANOS; - JOGO PROJETADO PARA 2 OU MAIS PARTICIPANTES.	8
4	109188	TANQUE DE AREIA JABUTI	TANQUE DE AREIA JABUTI, BRINQUEDO EM FORMA DE JABUTI, EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO, CASCO EM FORMA DE TAMPO, NÃO CONTÉM CANTOS VIVOS OU FARPA, SERVE COMO ACESSÓRIO DE ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHA, PISCINA DE ÁGUA OU AREIA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1140 MM DE COMPRIMENTO X 1000 MM DE LARGURA X 340 MM DE PROFUNDIDADE. OBS.: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 07 MESES.	2
5	27148	BRINQUEDO – ESCORREGADOR MÉDIO 3 DEGRAUS	BRINQUEDO - ESCORREGADOR MÉDIO FABRICADO EM RESINA PLASTICA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM CORRIMAO E 01 TRAVE, SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 80 x 32 CM (CxLxA)	4
6	160262	BALANÇO DUPLO - MEDIDAS APROXIMADAS COM. 3000MM X LAR. 2000MM X ALT. 1700MM.	BALANÇO DUPLO - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM (TAMARINO, GARAPEIRA OU EUCALIPTO - SE EUCALIPTO, DEVE SER TRATADO COM CCB CONFORME ESTABELECIDO POR NORMAS TÉCNICAS), TODA PARAFUSADA E COM TORAS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 130MM. - DEVE TER DUAS CADEIRAS COM ASSENTO DE PLÁSTICO REFORÇADO RESISTENTE À EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA OU DE EM MADEIRA DE LEI COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM (TAMARINO, GARAPEIRA OU EUCALIPTO - SE EUCALIPTO, DEVE SER TRATADO COM CCB CONFORME ESTABELECIDO POR NORMAS TÉCNICAS), E GANCHOS PARA PRENDER BRINQUEDOS COM MOVIMENTO COM SISTEMA DE ROLAMENTO. - DEVE POSSUIR CORRENTES ZINCADAS DE, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA E EMBORRACHADAS. - OS ENCAIXES DAS MADEIRAS NAS LATERAIS E NO TRAVESSÃO PRINCIPALMENTE NA JUNÇÃO ENTRE ELAS DEVEM SER FEITOS DE FORMA ESTÁVEL E PROPORCIONAR USO SEGURO. - APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. - INSTALADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA PLAYGROUND DA ABNT (NBR 16071-1:2021, NBR 16071-2:2021, NBR 16071-3:2021, NBR 16071-4:2021, NBR 16071-5:2021, NBR 16071-6:2021, NBR 16071-7:2021 E NBR 16071-8:2021). - MEDIDAS APROXIMADAS (+ OU MENOS 5%): COMPRIMENTO 3000MM X LARGURA 2000MM X ALTURA 1700MM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BALANÇO DUPLO POR CONTA DA CONTRATADA. MONTAGEM FEITA POR MEIO DA FIXAÇÃO DE ESTACAS ENTERRADAS NO SOLO COM BLOCO DE CONCRETO.	2
7	159621	TOCA 2 EM 1 (BARRACA E TÚNEL)	TOCA 2 EM 1 BRINQUEDO 2X1 COMPOSTO POR BARRACA E TÚNEL. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, PODENDO SER 100% POLIÉSTER OU SEMELHANTE. MEDIDAS APROXIMADAS DA BARRACA: 80 X 80 X 80 CM. MEDIDAS MÍNIMAS DO TÚNEL: 105 X 45 CM. ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO 50 BOLINHAS, COM NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO, E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	4
8	20894	KIT FAMÍLIA PEDAGÓGICA - TAMANHO PEQUENO	KIT FAMÍLIA PEDAGÓGICA EM BONECOS DE PANO, TAMANHO PEQUENO, COM 8 BONECOS DE PANO FLEXÍVEIS, DE NO MÁXIMO 25 CM E NO MÍNIMO 6 CM, COM VESTIMENTAS DE PANO, FORMANDO UMA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 8 PERSONAGENS. CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
9	16846	JOGO BOLICHE MATERIAL PLASTICO C/06 PINOS C/DUAS BOLAS.	JOGO DE BOLICHE EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO COM 06 PINOS DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA E DUAS BOLAS EM MATERIAL ATÓXICO.	12
10	27101	JOGO DE BINGO 90 PEDRAS	JOGO DE BINGO, 90 PEDRAS EM MADEIRA COM 48 CARTELAS.	3
11	160023	JOGO CARA A CARA	JOGO – MODELO: CARA A CARA. INCLUI 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	5
12	27047	BRINQUEDO - PIRÂMIDE	BRINQUEDO - PIRÂMIDE COM ANÉIS, EM MADEIRA. COMPOSTO POR BASE DE MADEIRA COM PINO CENTRAL E DIVERSOS ANÉIS COLORIDOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 23 X 11CM.	5
13	40709	KIT TATAME DE ENCAIXE EM EVA	KIT DE TATAMES DE ENCAIXE EM EVA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1. SEIS TATAMES DE ENCAIXE, COLORIDOS; 2. FABRICADOS EM ESPUMA DE EVA ANTI-IMPACTO; 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X30 (CM) CADA; 4. PEÇAS RECORTADAS TIPO QUEBRA-CABEÇA.	6
14	27146	BRINQUEDO - PLAYGROUND MODULAR	BRINQUEDO, PLAYGROUND MODULAR, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 10 PEÇAS ENCAIXADAS, SEM FERRAGENS, CONTENDO: ESCORREGADOR, PORTA, TUBO DE PASSAGEM E DEGRAUS AMPLOS.	1

15	30771	CAMA ELÁSTICA	CAMA ELÁSTICA. DIMENSÃO: MEDINDO ENTRE 4,27 E 4,90 M DE DIÂMETRO, ATÉ 1,0 M DE ALTURA DA BASE, RESISTÊNCIA A IMPACTO DE APROXIMADAMENTE 300 KG. COM TUBULAÇÃO ZINCADA, REDE DE SALTO REFORÇADO, PROTEÇÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,20 M. COM ESCADA E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	2
16	46638	PLAYGROUND ESPUMA	PLAYGROUND ESPUMADO TIPO TORRE CASINHA. BRINQUEDO DESMONTÁVEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDOS HIGIENIZÁVEIS E DE FÁCIL LAVAGEM, COSTURA SUPER RESISTENTE, FECHAMENTO POR ZÍPER COM UNIÃO DE PEÇAS EM VELCRO. CORES VARIADAS E VIBRANTES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 1 CAIXA VAZADA (APROXIMADAMENTE 60CM x 60CM x 5CM), 1 ESCADA GRANDE (APROXIMADAMENTE 60CM x 60CM x 30CM), 1 RAMPA (APROXIMADAMENTE 60CM x 60CM x 30CM), 1 ONDA (APROXIMADAMENTE 60CM x 60CM x 30CM), 2 COLCHÕES (APROXIMADAMENTE 60CM x 60CM x 5CM)	2
17	74189	GIRA GIRA CARROSSEL	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, COM VOLANTE CENTRAL, 03 LUGARES PARA CRIANÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000 MM DE DIÂMETRO X 550 MM DE ALTURA, VARIAÇÃO DE (+ OU - 5%) . SUPORTE ATÉ 25KG. OBS.: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS.	2
18	72597	TAPETE DE ATIVIDADES C/ MÓBILE PARA BEBÊS	TAPETE DE ATIVIDADES, COM MÓBILE (ARCOS) PARA BEBÊS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM x 70CM x 50CM (CxLxA). MATERIAL ACOLCHOADO, COLORIDO, PLÁSTICO.	2
19	50872	KIT DE ANIMAIS SELVAGENS	KIT DE ANIMAIS SELVAGENS COMPOSTO PELO MÍNIMO DE 6 BICHOS, PODENDO SER LEÃO, LEOPARDO, TIGRE, ZEBRA, RINOCERONTE, GIRAFÁ, ELEFANTE, OU OUTROS. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM CADA ANIMAL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO OU BORRACHA. PRODUTO ATÓXICO. OBS: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	12

A PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE INFORMações :

- Dados completos da empresa, papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ
- Assinatura e identificação do responsável pelo orçamento
- Validade da proposta
- Marca e modelo e descrições adicionais de cada item cotado

**CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**ATENÇÃO**

**7.1. A empresa vencedora deverá elaborar proposta discriminando o item, marca e modelo.**

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar cópia legível, em português de no mínimo um dos seguintes documentos, manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para o material terapêutico cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas de forma a permitir sua avaliação contra as especificações solicitadas neste Projeto Básico.

**7.3. A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição conforme item 4.**

**DA GARANTIA:**

7.4. A empresa vencedora deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia de no mínimo 06 meses para o material terapêutico e todas as suas partes e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.

7.5. Entende-se por garantia a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o material terapêutico na sua integralidade (parte/peças e acessórios), que apresentar vício de fabricação, conforme definido no Código de Defesa do Consumidor. A garantia deve cobrir todo o material terapêutico, seus subsistemas e componentes.

7.6. Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas - SMS, via telefone, fax ou meio eletrônico à empresa vencedora ou Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem ônus para a Contratante. Não haverá limites de chamadas.

7.7. Durante o período de garantia, na hipótese do equipamento e/ou suas partes/acessórios não oferecerem condições de conserto, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá ser providenciada substituição das partes/acessórios danificadas ou do material terapêutico na sua totalidade como previsto no código de defesa do consumidor.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.8. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.9. A análise técnica dos materiais terapêuticos será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.10. Todos os materiais terapêuticos deverão estar acompanhados de manuais operacionais e técnicos (para as devidas comprovações técnicas, além de facilitar a utilização), sendo que o referido manual deverá obrigatoriamente estar escrito em língua portuguesa ou, se em língua estrangeira, acompanhado da respectiva tradução para o vernáculo.

7.11. Os materiais terapêuticos e seus acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos materiais terapêuticos e acessórios usados ou reconicionados

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).

10.4. Local de Entrega: Interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campinas – SP, à Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342.

10.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

10.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.

10.7. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento

#### LOCAL DE ENTREGA

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 15h00

Atenciosamente,

**Adriana Piva Marascalchi**

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria de Compras

Prefeitura Municipal de Campinas

Telefone: (19) 2116-0171

adriana.marascalchi@campinas.sp.gov.br